PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 35/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 17 / 5 / 12
N.º 6380 Pág. 7
Caderno:

LEI Nº 2.158, DE 16 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em permuta o imóvel objeto da matricula nº 35.465, correspondente a área a ser desmembrada de 3.362,80 m² (Três mil, trezentos e sessenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), do Lote de Terras nº 5-B-9 (cinco, b, nove) situado na rua Osvaldo Cruz, Jardim Belo Horizonte, neste Município de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: ***A NORDESTE*** *- por uma linha seca de rumo NW 34° 00' SE, medindo 56,33 metros, confronta com o Jardim Ouro Preto;* ***A SUDESTE*** *- limita-se com o lote nº (5-B-REM-6)3, medindo 67,50 metros;* ***A NOROESTE*** *- por uma linha seca de rumo NW 34° 00' SE, medindo 58,25 metros, confronta com o Jardim Belo Horizonte;* ***A SUDOESTE*** *- confronta com Avenida Osvaldo Cruz, medindo 65,30 metros*, em favor da empresa **IMOBILIÁRIA VERSALHES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.280/0001-66, localizada na rua José Canteri, 66, Sl. 2, neste Município de Ivaiporã/PR, o qual por sua vez, em contrapartida, dará ao Município "**serviços de obras a serem executados**", na quantidade e localidades descritos no 'Anexo I' desta Lei.

§1° - As obras e serviços a serem executados pela empresa permutante, correspondem ao valor integral do imóvel descrito no *caput* deste artigo, qual seja R$ 369.747,74 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo distribuídas, nas respectivas localidades, de conformidade com o constante em 'Anexo I'.

§2° - Os valores descritos no *§1°* correspondem aos serviços pertencentes ao Município, os quais serão executados pela empresa permutante.

§3° - A execução dos serviços e obras objeto desta permuta, deverão ser realizados de conformidade com as exigências e os projetos elaborados pela Prefeitura do Município de Ivaiporã, apreciando-se, criteriosamente, os 'Anexos II e III', do 'Detalhamento de meio fio' e do 'Detalhamento de boca de lobo', respectivamente.

§4° - A execução dos serviços deverá seguir as dimensões das vias do Sistema Viário Básico Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.520, de 26/5/2008 (Plano Diretor do Município de Ivaiporã).

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os serviços de obras a serem executados em conformidade com o constante em Anexo I, nas suas respectivas quantidades e localidades.

Art. 3° O não cumprimento, por parte da empresa **IMOBILIÁRIA VERSALHES LTDA**, do disposto nesta Lei, no prazo de 7 (sete) meses, contados da publicação deste ato, resultará na reversão do imóvel, de imediato, ao patrimônio do Município de Ivaiporã, por decreto do Executivo.

Parágrafo único. As obras constantes do art. 1° 'Anexo I', deverão ser iniciadas de forma imediata após a publicação desta Lei.

Art. 4° Para os fins previstos nesta Lei, fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* do art. 1°.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (16/5/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Parte integrante da Lei Municipal n° 2.158/2012)

Tabela 1. Dos serviços e valores em 100% - Município de Ivaiporã/Imobiliária Versalhes Ltda.

Item	Descrição	Quantidade	Local de execução	Valor
1	Pavimentação poliédrica, meio fio e bocas de lobo	100%	Rua Poços de Calda	R$ 480.919,72
2	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Trecho fora do Jardim Versalhes Rua Poços de Calda entre as ruas Osvaldo Cruz e Duque de Caxias	R$ 9.906,36
3	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Duque de Caxias	R$ 15.457,92
4	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Dona Leopoldina	R$ 52.920,48
5	Galeria	100%	Emissário	R$ 72.861,60

Fonte: Orçamentos do Departamento Municipal de Obras e Viação - Divisão de Engenharia.
Engenheiro Responsável: Carlos Alberto Ramos (CREA 25810-D).

Tabela 2. Dos serviços e valores correspondentes do Município de Ivaiporã - Objeto da Permuta.

Item	Descrição	Quantidade	Local de execução	Valor
1	Pavimentação poliédrica, meio fio e bocas de lobo	50%	Rua Poços de Calda	R$ 240.459,86
2	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Trecho fora do Jardim Versalhes Rua Poços de Calda entre as ruas Osvaldo Cruz e Duque de Caxias	R$ 9.906,36
3	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Duque de Caxias	R$ 15.457,92
4	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Dona Leopoldina	R$ 52.920,48
5	Galeria	70%	Emissário	R$ 51.006,12

Fonte: Orçamentos do Departamento Municipal de Obras e Viação - Divisão de Engenharia.
Engenheiro Responsável: Carlos Alberto Ramos (CREA 25810-D).